



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
CNPJ: 18.148.949/0001-10

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

INSTRUMENTO DE TERMO DE ADITIVO DO **CONTRATO Nº 011/2022**, PARA ADITIVAR DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, NOS TERMOS DA **ADESÃO A ATA Nº014/2022**, PREGÃO ELETRÔNICO Nº012/2022 QUE ENTRE SI FAZEM, O MUNICÍPIO DE BELTERRA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL E A EMPRESA **S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA**.

Por este instrumento de Aditivo de prorrogação de prazo no Contrato Nº011/2022, de um lado o MUNICÍPIO DE BELTERRA, com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL pessoa jurídica de direito público, CNPJ Nº 18.148.949/0001-10 neste ato representada (o) por sua autoridade maior a secretaria Sra. **CRISTIANE EVELIN RODRIGUES NORONHA**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº5821341, inscrito no CPF/MF sob o número 006.420.682-32 a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA**, sediada à no Beco da Amizade, nº89- Caranazal, CEP:68040-050, Santarém-PA, Inscrita no CNPJ sob nº 26.969.797/0001-23, Representante Legal Sr. **SANDRO DE SOUSA CORDEIRO**, portador do RG sob nº 3135250 SSP/PA e do CPF sob nº 886.745.172-34 celebram o presente **1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO** do contrato 011/2022 com fundamento no art. 57, 58, e 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a alteração de prazo, sob justificativa do ordenador para aditivo de prorrogação de prazo pertinentes ao contrato nº**011/2022**, relativo à **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002-2022, PE 012/2022 – QUE TEM COMO OBJETO REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, COPA E COZINHA E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO; SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO; SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO; SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO DO MEIO AMBIENTE E TURISMO; SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA**, com fundamento art. 57, 58, e 65 da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
CNPJ: 18.148.949/0001-10

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Dotação Orçamentária): As despesas relativas aos exercícios correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, já empenhadas no exercício vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA DO PRAZO

2.1 – Este instrumento tem por objeto a prorrogação de vigência do contrato.

2.2- Assim, o contrato que se encerra em **31 de dezembro de 2022**, passa a ter sua vigência prorrogada, passando assim, a contar de **01 de Janeiro de 2023 a 30 de Abril de 2023**.

CLÁUSULA QUARTA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, no Diário Oficial dos municípios do Estado do Pará, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, e afixado no mural da Secretaria no período de 30 dias.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (TRÊS) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Belterra (PA), 30 de Dezembro de 2022.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
CONTRATANTE**

**S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA
CNPJ:26.969.797/0001-23
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS: _____
